

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO**

PORTARIA Nº 014/2020

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DA PORTARIA Nº 010/2020 E A
NOMEAÇÃO DO GESTOR E
FISCAIS DE CONTRATOS DO
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO”.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a
necessidade de fiscalização dos contratos gerados nos processos licitatórios para aquisição de bens
e serviços, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 010/2020.

Art. 2º - Nomear a Sr. RANGEL UILSON DE CARVALHO OLIVEIRA – DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE PORTAL DO SERTÃO para a função de Gestor de
Contratos e Nomear a Sra. VERUSCA DE MEDEIROS VIANA – ASSESSORA TÉCNICA DA
POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE EM FEIRA DE SANTANA, e os Senhores RAFAEL MACEDO
DOS SANTOS CERQUEIRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLICLINICA REGIONAL DE
SAUDE EM FEIRA DE SANTANA e VALDINEI CARDOSO – TECNICO DE RADIOLOGIA, para
exercerem a função de Fiscal de Contratos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região
de Feira de Santana – Portal do Sertão do Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de
Feira de Santana – Portal do Sertão, conforme prevê o artigo 67 da Lei 8666/93.

Art. 3º - A Gestão de Contrato consubstancia-se na atividade de controle e inspeção sistemática do
objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Administração, com o objetivo de
examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos
estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, se há observância do ordenamento jurídico
aplicado aos contratos administrativos.

Art. 4º - O fiscal de contrato é a pessoa pertencente aos quadros da Administração, formalmente
designada para acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as
ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para
regular as faltas ou defeitos observados.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2020.

Edimário Paim de Cerqueira

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B269DC7253F3B53997D136FD213CA10